

Divinópolis, __/__/__

Assinatura: _____
 Nome Completo do Analista
 Número de Matrícula

**ANEXO III
 MODELO DE RESUMO DE EMBARGO**

RESUMO DE EMBARGO DE OBRA INICIADA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Fica embargada a obra localizada no lote __, da quadra __, da na zona __, matrícula nº __, constante no seguinte endereço: Rua __, nº __, bairro: __, de propriedade de X.X.X, tendo como responsável técnico: X.X.X, CREA/CAU nº __, uma vez que a obra se realizou sem a devida expedição do Alvará de Construção, nos termos do inciso I, do artigo 227 da Lei nº 1.0771/1973. Divinópolis, __/__/__. Fiscal de Obras X.X.X., Matrícula nº __.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87182611

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
 068/2022**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 068/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: POÇOS ARTESIANOS PRÓXIMOS DA PAROQUIA E DA QUADRA, LOCALIZADOS NO DISTRITO DO BAÚ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº 062/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Cleomar Honório Martins, CNPJ: 18.606.320/0001-55. No valor total de R\$ 15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais).

Publicado por:
 Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:470D1948

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
 067/2022**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 067/2022, na modalidade Carta Convite nº: 001/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE MÍDIA SOCIAL DIGITAL INSTITUCIONAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 065/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Frederico de Souza Monteiro Moreira 07576115670, CNPJ: 13.791.657/0001-66. No valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
 Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:577C8C42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO
 41/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **REVOGAÇÃO, em 29/04/2022, DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 05/2022** - Processo Licitatório 41/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares para atender às necessidades do Departamento de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE, firmando entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Felixlândia/MG, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital (...), que seria realizado na data de 02/05/2022 às 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Processo revogado por conveniência e oportunidade da Administração. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
 Chefe do Departamento de Educação

WARLEY GONÇALVES LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:54E578E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 002/2022.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 134, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 134, Centro, Formiga – MG;
Período: 02 a 06 de maio de 2022.
Horário: 08:00 as 11:00 horas.
Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço.
Preencher o requerimento de inscrição, que será disponibilizado no ato.

- No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado;
O candidato só poderá se inscrever para um cargo.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 as 11:00 hs, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irrisignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO

Ensino elementar alfabetizado

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Capinador	CR	R\$ 1.258,04	40 horas

Coletor de Resíduos	CR	R\$ 1.258,04	40 horas
---------------------	----	--------------	----------

Ensino fundamental incompleto

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Jardineiro	CR	R\$ 1.258,04	40 horas

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: CAPINADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar trabalho manual de capina; Carregar e descarregar caminhões com os resíduos da capina; Executar serviços de capina e roçagem; Executar serviços básicos auxiliares nas áreas de ajardinamentos; Realizar outras tarefas correlatas e da natureza do seu trabalho.

DENOMINAÇÃO: COLETOR DE RESÍDUOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Elementar Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo domiciliar, comercial e industrial, despejando-o em caminhões coletores de lixo; Contribuir pela ordem e limpeza de ruas, calçadas e demais locais onde o lixo for recolhido; Recolher todo lixo exposto e não permitir que o lixo caia no leito da rua; Zelar pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, ruas, prédios públicos ou onde possa ocorrer eventos, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene adequadas; Recolher lixo hospitalar e demais dejetos contaminados, com atenção às normas de segurança, executando e auxiliando a respectiva incineração em local próprio; Apresentar-se uniformizado; Zelar pelos equipamentos e outros materiais de trabalho utilizados; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando com cobertura vegetal; efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros; realizar tratamentos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - Documentação necessária para admissão:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);

Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.

Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo 3700.

Cópia do cartão de vacina para o COVID-19.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Prática, no valor de 50 (cinquenta) pontos, que serão divididos em 10 (dez) pontos por critério avaliativo. Sendo os critérios de avaliação:

Produtividade; (10 pontos)

Qualidade do serviço prestado; (10 pontos)

Atenção na atividade executada; (10 pontos)

Segurança na execução do trabalho; (10 pontos)

Respeito e cordialidade com o examinador. (10 pontos)

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

– **CAPINA E JARDINAGEM:** A realização da prova prática será em até 03 dias, sendo **os dias 10 a 12 de maio de 2022** no Parque Municipal Chico Mendes situado na Rua Aluísio de Castro, s/nº, Bairro Mangabeiras, o candidato deverá comparecer o local indicado por meio próprio de condução; o horário será de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 16:00hs, sendo que, o dia e horário de cada candidato será definidos por ordem alfabética pelos candidatos escritos e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 134, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

COLETA DE RESÍDUOS: A realização da prova prática será em até 10 dias, sendo **os dias 10 a 14 de maio, 16 a 21 de maio e 23 de maio de 2022, nas rotas já realizadas pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir das 06:00 horas, sendo que, o dia e horário de cada candidato será definidos por ordem alfabética pelos candidatos escritos e divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 134, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br**

- **Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada à Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 134, Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-gm>.**

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, **munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição.**

Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitida a utilização de equipamentos que não aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;

não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

8 - DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga-MG no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a contar da data da publicação do resultado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir pontuação mínima de 60%.

9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

Apresentar idade mais avançada;

Obtiver maior número de pontos no quesito “produtividade”.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.

10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;

Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como os Decretos, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 134, Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-gm>

12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 – Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.

12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga - MG, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

HUMBERTO DE PAULA CUNHA

Secretário Municipal de Gestão Ambiental

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:0FBBFEE8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG**

Pelo presente edital, ficam todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Formiga-MG convocados a comparecer no próximo dia 1º (PRIMEIRO) de Junho de 2022, às 19:00hs, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga-MG, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, a fim de proceder com a votação para a mesa diretora deste Conselho.

Na oportunidade, Informamos que até o momento foi registrada somente uma chapa com interessados a candidatarem a cargos na referida mesa. Sendo os cargos de presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário, observando a paridade.

Formiga, 28 de abril de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES

Presidente do CMS

Formiga MG

MARIA RITA ROCHA SALAZAR

Vice Presidente do CMS

Formiga MG

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:E0127A66

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado que se enquadrem como organização da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da lei nº 13.019/14, visando a celebração de Acordo de Cooperação com Organização não Governamental especializada na área de Administração e/ou Gestão Pública, Economia, Engenharia e Jurídica para estruturação de projetos na área de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de parceria público-privada. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 04/06/2022. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:EF8FF050

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatação e desratização) de áreas internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (UBS'S) e demais imóveis das Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/05/2022 às 08:00h até dia 16/05/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 16/05/2022. MOD. DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:CB67F951

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº.085/22**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.085/22, Processo Licitatório nº. 036/22 – Pregão Eletrônico nº. 019/22 – Contratada: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** > R\$202.742,00. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:B60E1CAE